REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.307/86 DE 29 DE JULHO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDA CORREA DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDA CORREA DE QUEIROZ localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 11, Quadra 03, Lote nº B-02, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-03; pelo lado esquerdo para V-111, frente para a V-111, fundos com o lote nº A-02 medindo 09M00 de frente, 20M00 de lateral direita, 20M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE JULHO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=